Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-

MΤ

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: ELETRO TARTARI LTDA-EPP

CNPJ: sob o nº:CNPJ:15.062.235/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NAS AVENIDAS FELIX DE MORAIS ,AVENIDA CECÍLIO CARLOS PEREIRA, AVENIDA CONCEIÇÃO LOPES CARDOSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL N°886516/20219 COM MINISTÉRIO DA DEFESA.

VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 24/09/2022

Valor Total: R\$ 348.886,67(trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Santa Terezinha - MT. 27 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021.

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio da comissão de licitação por sua Presidente, Patrícia Martins dos santos. objeto: PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, convenio N°25100.044070/2007-57 (funasa).Sagrou vencedoraa empresa JEZIEL DE A.OLIVEIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 97. 527.315/0001-23. com valor total de R\$ 485.368,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos sessenta e oito reais) Santa Terezinha – MT, 27 de julho de 2021. Patrícia Martins dos santos-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº.006/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDIÇÃO N° 001/2021

EMENTA: Torna público o resultado de Recursos contra a Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado edição nº. 001/2021, e estabelece outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-CADO Nº. 001/2021, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O EDITAL DE ABERTU-RA DO PROCESSO SELETIVO,

RESOLVE,

Art. 1º Torna-se publico que, não houve recursos contra o Edital Complementar nº.004, que dispõe sobre Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2021.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso - MT, 27 de julho de 2021.

Flávia Aparecida Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 157/GP/2021

PORTARIA Nº 157/GP/2021

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 111/GP/2021, que designou o Servidor Efetivo HENRIQUE SANTIAGO, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Técnico de Meio Ambiente, com efeito retroativo, a partir de 10 de julho de 2021.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antônio de Leverger-MT, 19 de julho de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO № 052/GP/2021

DECRETO Nº 052/GP/2021

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DOS SER-VIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E DOS SEUS RESPECTIVOS DE-PENDENTES, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -PREVI LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sra. FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto no Parágrafo único do artigo 88 em que o Previ Leverger deve proceder no máximo a cada 04 (quatro) anos, o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social, a ser regulamentado por ato administrativo;

Considerando, que o processo de atualização dos dados dos segurados inativos e pensionistas gera prova de vida dos mesmos perante o PREVI LEVERGER, resguardando o erário público no pagamento de benefícios pelo RPPS;

Considerando, que o processo de atualização dos dados dos segurados não gerará despesas para o Município.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização da prova de vida, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do Fundo Previ Leverger.

Parágrafo Único – A prova de vida de que trata o caput deverá ser realizada no período de 10/08/2021 a 11/10/2021, por meio do preenchimento e assinatura do ANEXO I deste decreto, disponibilizado no site da prefei-